



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 11, 2019

Ofício nº. 067/GAB/PMDM/2019

Desterro do Melo, 09 de maio de 2019

Protocolo Nº: 83/2019
Data: 10/05/19 h 15:32
Ass. Rep.:
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente Celso Simões da Silva
Câmara Municipal de Desterro do Melo
Desterro do Melo – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei em anexo, que visa solicitar autorização dessa Casa para a criação da fonte de recurso na dotação orçamentária que menciona, no orçamento vigente, conforme exposto na exposição de motivos ao projeto de lei.

Em razão da urgência que a matéria contida neste Projeto de Lei se reveste, venho solicitar a Vossa Excelência para que seja dado regime de tramitação a esse projeto de lei, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do disposto no artigo 48, da Lei Orgânica Municipal.

Certa de poder contar com o apoio e atenção de todos, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora.

Com meus cumprimentos a todos, venho encaminhar a essa augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que visa autorizar a criação da fonte de recurso na dotação orçamentária mencionada, no orçamento do exercício financeiro de 2019, para que seja apreciado, discutido e votado nessa Casa.

A finalidade da criação desta fonte na dotação orçamentária citada no orçamento vigente é para tornar possível a execução orçamentária para o setor da saúde, mais precisamente para o laboratório, na aquisição de equipamento para tornar possível, de uma forma mais célere, a realização de exames clínicos para o diagnóstico de casos de dengue em nosso Município.

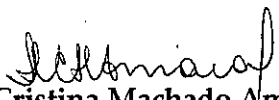
Do ponto de vista orçamentário, temos recursos vinculados nesta dotação orçamentária mencionada, mas não dispomos desta fonte de recursos a ser criada para tornar possível a execução orçamentária da despesa, que é referente a aquisição deste equipamento.

Informamos aos nobres vereadores que tal fonte de recurso, inicialmente será criada com valor zerado, para que depois possa tal fonte de recurso receber os recursos orçamentários por meio de suplementação, de acordo com o limite de suplementação já autorizado por essa Casa Legislativa.

Portanto, são com essas razões que o Executivo submete a essa Casa o projeto de lei em anexo para a análise, discussão e votação dos nobres vereadores, pelo que dada a sua importância para a saúde pública local, o Executivo solicita aos nobres vereadores pela sua aprovação.

Certa de contar com o apoio de todos, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 011 /2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A FONTE DE RECURSO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo a proceder a criação da seguinte fonte de recurso na seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício financeiro de 2019:

I – Criação da fonte 1.55 – Aquisição de Equipamentos Material Permanente, na dotação orçamentária: 02.10.02.10.301.0086.1013 4.4.9.90.52.00 - ficha 285;

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a fonte de recurso criada na dotação orçamentária, a que se refere esta Lei.

Art.3º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 09 de maio de 2019.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal

